



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

INDICAÇÃO Nº IND 602/2003  
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

LIDO  
Em 03/06/03  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.  
Em 03/06/03

Sugere ao Sr. Secretário de Transportes a implantação de linha do Serviço de Transporte Alternativo no itinerário Sobradinho – Vila Rabelo II – Sobradinho.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Secretário de Transportes que implante uma linha do Serviço de Transporte Alternativo no itinerário Sobradinho – Vila Rabelo II – Sobradinho.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 602/03  
Fl. n.º 01

Recebemos, em nosso Gabinete, reivindicação de representantes de moradores do Condomínio Vila Rabelo II no sentido de que intercedamos para que seja garantido o Serviço de Transporte Alternativo que vá até aquele condomínio.

De acordo com as informações recebidas, os moradores daquela localidade que necessitam se deslocar até Sobradinho ou retornar para suas casas ao final de um dia de trabalho têm de andar mais de um quilômetro a pé, pois os veículos que fazem o transporte para aquela região só vão até o Condomínio Vila Rabelo I.

Assessoria de Plenário

Recebido em 2/06/03

  
Assinatura





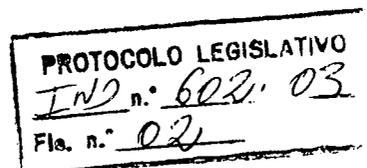
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

---

Pelos motivos expostos, urge que seja providenciada uma linha de transporte que vá chegue até o Condomínio Vila Rabelo II.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2003.

**DEPUTADO PAULO TADEU**



Assessoria de Planar.  
Recebido em / / 03  
Assinatura